



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PÚBLICIDADE

1.1 CARACTERIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

ÓRGÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____
PROJETO / ATIVIDADE: _____
CLASSIF. ECONIMICA: _____
SUBELEMENTO: _____
FONTE DE RECURSO: GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO: R\$ 809.000,00 (Oitocentos e nove mil reais)

Protocolo de Recebimento

Secretaria Municipal de Finanças

Visto do Secretário Municipal
Data: ____/____/____

Secretaria Municipal de Planejamento

Visto do Secretário Municipal
Data: ____/____/____

1.2 CARACTERIZAÇÃO SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Contratação de uma Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, institucionais e de utilidade pública para atender as demandas desta prefeitura, assim como todas as secretarias municipais do governo, compreendendo planejamento, estudo, pesquisas, criação, produção, divulgação e controle de resultados de campanhas. Publicidade Institucional, Publicidade de Utilidade Pública, onde também estão incluídos, criação, produção e distribuição de programas de rádio e TV, bem como campanhas publicitárias para jornais, revistas, internet e meios alternativos, serviços de elaboração, criação, edição, produção e distribuição de publicações impressas diversas para divulgação em jornais, rádios, emissoras de TV, outdoors, mini-door, indoor, back light, triedo, bus door, fron light, revistas, panfletos, folder e outros. Formulação de plano de comunicação, assim como a execução do Plano de Comunicação conforme a anuência da Assessoria de Comunicação, assim como a intermediação na veiculação de peças publicitárias em todos os meios de comunicação tradicionais e/ou alternativos. Entenda-se por serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. A contratação da empresa Agência Publicidade deve obedecer a legislação em vigor, Lei.nº 12.232/2010,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

Lei. nº8.666/93 e Lei. 4.680/65, conforme discriminados e quantificados na planilha anexo deste.

1.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tem o presente projeto a finalidade de atender todas as demandas e as necessidades do Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais do governo, quanto a todo tipo de **serviço de publicidade**, conforme discriminado no item 1.2, deste Projeto Básico e a obrigatoriedade legal da contratação de Agência de Publicidade segundo a legislação vigente, para o poder público.

1.4 PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

Prazo de Execução: Conforme prazo após cada solicitação e necessidade **Contrato:**
Sim

Local de Entrega: a combinar

É preciso amostra: Sim

Fiscal de Contrato: Assessor de Comunicação Jânio Dias de Oliveira e Secretário Municipal de Finanças André Junio da Costa.

1.5 ESTIMATIVA PRÉVIA DO CUSTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

O Valor estimado é de R\$-809.000,00 (Oitocentos e nove mil reais). O custeio para execução dos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0202 04 122 0002 2004 – Manutenção da Comunicação Oficial do Poder Executivo – **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1515 08 122 0012 2072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1516 08 422 0012 2084 – Proteção De Média Complexidade - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1010 18 542 0001 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Mineração - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1017 18 122 1057 2169 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

0909 12 122 0004 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1111 04 392 0008 2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1919 15 122 0001 2059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1414 20 122 0001 2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

1818 06 122 0009 2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1313 10 304 0018 2143 – Manutenção das ações em Vigilância Sanitária - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1313 10 301 0015 2098 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1313 10 301 0014 2048 – Manutenção das Ações do Programa de Imunização - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1313 10 122 0013 2047 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1313 10 305 0018 2050 – Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1313 10 302 0016 2046 – Manutenção do Hospital Municipal - MAC - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1313 10 122 0013 2039 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1313 10 305 0018 2044 – Manutenção das Ações de Controle de Endemias - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1313 10 304 0018 2049 – Ações de Profilaxia da Raiva Humana e Animal - **33.90.39.90** – Serviços de Publicidade e Propaganda

1.6 DA SOLICITAÇÃO:

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação

Oriximiná/PA ____ de _____ de 2017

Assessor de Comunicação
Responsável pelo Projeto Básico

Autorização do Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Considerando que a propaganda institucional deve ser concebida como o conjunto de técnicas e ferramentas capazes de informar e orientar a população em geral sobre os diversos serviços ofertados pela administração municipal, tendo em conta que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”. (Constituição Federal, Art. 37: 1º). O presente briefing tem como objetivo orientar a elaboração das propostas das agências de Publicidade e Propaganda que manifestem interesse em participar do processo licitatório promovido pela Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA.

ESPECIFICAÇÕES

São serviços de publicidade, para fins deste briefing, aqueles com conteúdo informativo, educativo ou de orientação social, destinados a informar o público, promover divulgação de serviços de publicidade legal, institucional ou promocional de ações, ou serviços prestados pelo município à população, através dos diversos meios de comunicação, bem como o planejamento, concepção, execução, de acordo com a política de comunicação adotada pelo órgão público. Os serviços prestados devem se pautar pelos princípios constitucionais, orientando-se pela divulgação dos atos, programas, serviços e campanha do município que estiverem em consonância com o caráter: EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL:

- Desenvolvimento de campanhas educativas e ações de interesse público e desenvolvimento de ações institucionais da prefeitura, por meio da utilização de recursos audiovisuais e materiais impressos;
- Planejamento, estudo, concepção de campanhas e peças publicitárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

- Criação produção, e execução de jingles elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
- Estudo pesquisa e desenvolvimento de projeto para veiculação, visando o melhor aproveitamento e aplicabilidade dos recursos disponibilizados para promoção das ações e campanhas desenvolvidas;
- Execução distribuição e veiculação dos materiais publicitários nos meios diversos de comunicação;
- Serviços relacionados à veiculação e outras ações de comunicação, necessárias à execução da publicidade das ações dos órgãos da Administração direta do município;
- Assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios;
- Produção de peças de comunicação on-line (web);
- Os serviços de publicidade e propaganda terão caráter educativo, informativo, de promoção do município ou de orientação social, e deverão estar em sintonia com as estratégias de desenvolvimento socioeconômico de Oriximiná. A política de comunicação social do Município tem como princípios: a informação e a transparência dos procedimentos administrativos; a aproximação da administração pública com seu usuário; a eficiência e a racionalidade na aplicação dos recursos e a avaliação sistemática dos resultados.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

Numa administração democrático-popular, a Comunicação Social, mais que visibilidade, é estratégia, no sentido de manter abertos todos os canais entre a população e a administração, tendo por eixo a comunicação como política pública, mais que um dever do município, seja um direito do cidadão. Daí se impor uma Comunicação centrada nas pessoas da cidade, de forma pluralista e horizontal, simples e profissional, que se utilize de todos os instrumentos técnicos e tecnológicos disponíveis, sejam midiáticos ou de relações comunitárias; comerciais e/ou alternativos. Disso decorre a necessidade de uma Comunicação Integrada, cujo pilar seja o marketing governamental permanente, que tenha como linha transversal a transparência na divulgação dos atos e realizações do Executivo, a austeridade com os recursos públicos, a ausência de privilégios a qualquer veículo de comunicação, a clareza e a objetividade nas informações, sem prejuízo da estética e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

alegria. Assim, deve-se aliar respeito à cultura local e ousadia, austeridade nos gastos e criatividade, simplicidade e beleza, linguagem simples e correta.

A Prefeitura busca não apenas a consolidação dos objetivos até agora alcançados, mas também procura ampliar ainda mais o diâmetro de sua eficiência, voltados exclusivamente à prestação de serviços com a máxima qualidade, aliados aos princípios basilares da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

A comunicação é fator fundamental nas relações humanas. Quando se trata de órgãos e instituições públicas, a comunicação assume um papel ainda maior. Informar ao cidadão as ações do Poder Executivo e dar visibilidade ao trabalho realizado sendo primordial para que a população acompanhe as ações que estão sendo executadas e a forma de execução.

Em função disto, é necessária uma campanha institucional que massifique e consolide a divulgação dos atos administrativos do poder público municipal, as ações que envolvem a gestão das verbas públicas, investimentos nos mais variados setores que compõem processo produtivo e de desenvolvimento e geração de renda.

O objetivo principal da política de comunicação do município de Oriximiná, portanto, é tornar acessível ao cidadão as informações sobre o trabalho do Executivo. Tal comunicação tem a obrigação de ser clara, objetiva e educativa, visando a aproximação entre população e o Executivo.

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

- Promover o fortalecimento da democracia e dos poderes que a garantem através da interação com o cidadão.
- Estimular a participação popular no debate e na definição de políticas públicas e prioridades sociais.
- Contribuir para o conhecimento e a compreensão da legislação municipal.
- Disseminar informações de interesse dos diversos segmentos sociais, serviços e direitos dos cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

- Contribuir para a transparência e compreensão dos atos, funções e responsabilidades do Executivo Municipal.

CAMPANHA PROPOSTA

Propomos a elaboração e apresentação de uma campanha publicitária voltada para o tema “IPTU 2018”, visando atingir os objetivos propostos, como critério de julgamento da capacidade criativa das agências participantes da licitação para a contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda para o município de Oriximiná/PA.

A materialização da campanha deverá abranger os meios de comunicação adequados a este tipo de demanda, e ficará a critério da licitante escolher a concepção, distribuição e quantitativos necessários, observados os limites do edital.

É importante ressaltar que, além da utilização das chamadas mídias “tradicionais”, que são o rádio, os jornais impressos e a televisão, a presente licitação também pretende usufruir dos novos elementos de comunicação trazidos pela modernidade, não só apenas pelo uso da internet, mas também pela interface com outros meios por ela disponibilizados.

BRIEFING

TEMA DA CAMPANHA: “IPTU 2018”

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano é uma taxa que é paga sobre um imóvel ou terreno. A cobrança do imposto é determinada pelo Artigo 156 da Constituição Federal.

Para que serve o IPTU?

O IPTU serve para custear despesas de administração e dos investimentos em obras de infraestrutura do município e serviços essenciais à população, como saúde, segurança e educação.

Na hora de pagar os impostos, muitas pessoas apenas se preocupam em calcular o quanto vai pesar no seu bolso. Mas saber para onde vai o valor desses tributos e como ele pode ser gasto é um primeiro passo para que a população possa fiscalizar e discutir a sua aplicação. De certa forma, o dinheiro entregue ao Estado pode retornar ao cidadão na forma de serviços ou de melhorias estruturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é um dos melhores exemplos. A cobrança recai sobre toda propriedade imóvel localizada em zona urbana e é realizada pela Prefeitura local. Sua arrecadação vai para os cofres do município e se dilui junto aos demais tributos. "O IPTU cai em uma conta única e se soma ao conjunto de recursos com os quais a Prefeitura financia todas as suas atividades, e não apenas aquelas de interesse do proprietário do imóvel", explica o professor da UnB, Roberto Piscitelli.

Isso significa que o valor arrecadado pode ser aplicado em melhorias de interesse direto do proprietário como reformas no trânsito local ou nas redes de esgoto. Mas também pode ser destinado para todos os demais serviços ofertados pelo município, como escolas, hospitais, apoio cultural, etc. Em cidades médias, o IPTU figura muitas vezes como a principal fonte de recursos. Sendo assim, o futuro dessa arrecadação é definido conforme as prioridades e os planos políticos de cada Prefeitura.

A principal forma da população fiscalizar o destino dos recursos é ficar atento ao Portal da Transparência de cada município. Exigido pela Lei Federal Complementar 101/2000, ele deve estar disponível no site da respectiva Prefeitura, apresentando uma planilha da aplicação dos recursos públicos. Assim, é possível saber quais as prioridades de cada gestão municipal e, sempre que se julgar necessário, questionar ou mesmo criar campanhas políticas para que os impostos sejam utilizados de outra forma.

Cálculo

Qualquer cidadão que tem posse de casa, terreno ou apartamento em área urbana precisa pagar o IPTU. Ele é calculado pela Prefeitura de cada cidade a partir do valor venal da propriedade, que leva em conta a área do imóvel, as características (idade, posição e tipologia), a forma de utilização (residencial ou comercial) e o preço padrão do metro quadrado da região, de acordo com a Planta do Município.

O valor venal é geralmente menor do que o valor de mercado. Isso porque ele desconsidera algumas variáveis como os movimentos de oferta e procura e o valor histórico do imóvel, que contribuem para a flutuação dos preços no setor imobiliário.

Sobre o valor venal, é aplicada uma alíquota determinada por cada Prefeitura, que varia pra cada tipo de imóvel. Cabe também à autoridade municipal definir as formas de pagamento, as datas, a quantidade de parcelas e o desconto para pagamento à vista.

Isenção

A lista de isentos também é uma prerrogativa dos municípios e deve estar disponível nos sites das Prefeituras. Via de regra, há um valor mínimo para ser tributado. Em São Paulo, por exemplo, têm isenção do IPTU todos os imóveis construídos, cujo valor venal em 1º de janeiro de 2013 fosse igual ou inferior a R\$ 73.850.

Mas há também leis municipais que garantem a isenção para grupos específicos de pessoas. Na capital paulista, a Lei 11.614/94 estabelece esse benefício para aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia. No Rio de Janeiro, entre os agraciados com a isenção, estão todos os ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial.

Importância Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

Em 2001, a aprovação de Lei Federal 10.257, também conhecida como Estatuto das Cidades, transformou o IPTU numa ferramenta para garantir a função social da propriedade no Brasil. O Estatuto instituiu a progressividade do IPTU para terrenos ociosos, mantidos vazios devido ao interesse especulativo de seus proprietários. De acordo com a medida, o imposto cobrado sobre estes imóveis será acrescido de uma alíquota que vai subindo ao longo do tempo, podendo chegar à 15%. O objetivo é fazer com que uma cobrança extra estimule o proprietário a se desfazer do imóvel, colocando-o a venda.

Fonte: <http://liberdadenews.com/>

1.Fato Principal?

O município de Oriximiná precisa aumentar a arrecadação do IPTU.

Em 2014 a média per capita do município ficou em R\$ 4,95, muito abaixo da média nacional do mesmo ano que ficou em 118,23 por habitante. Como este imposto é uma das principais fontes de arrecadação do município, elevá-lo ajudará a cidade de Oriximiná a custear despesas e investir em infraestrutura.

2. Problema a ser resolvido pela comunicação?

Muitos habitantes desconhecem a importância de pagar o IPTU e a forma que este imposto é utilizado. A crise política em todo o país, agrava a descrença da população em pagar impostos.

3. Objetivo da comunicação?

Aumentar a arrecadação do IPTU na cidade

4. Público alvo

População de Oriximiná, proprietária de imóvel comercial ou residencial

9. Verba para criação e divulgação?

R\$ 50.000,00